



Universidade do Minho
Escola de Arquitetura, Arte e Design



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

**Despacho Conjunto
EAAD/ICS-01/2026**
Aplicação e distribuição
de *overheads* – Lab2PT

Com a entrada em vigor do novo modelo de execução orçamental, foi alterada a forma de aplicação dos *overheads* sobre as receitas arrecadadas pela Universidade, no âmbito das suas atividades de ensino, investigação e interação com a sociedade. As retenções centrais passaram a ficar afetas às Unidades Orgânicas (UO), revertendo para uma dimensão central da respetiva UO e ficando estas receitas alocadas ao financiamento de despesas associadas a recursos humanos e gastos gerais, podendo o eventual remanescente ser utilizado pelas UO.

Neste contexto, tendo em devida consideração:

- O Despacho RT-33/2024, que define as tipologias de projetos e as taxas de *overhead* aplicáveis às receitas arrecadadas pela Universidade;
- Que o Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT) é uma unidade de investigação da Escola de Arquitetura, Arte e Design (EAAD) e do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade do Minho, constituindo-se como uma subunidade orgânica partilhada por ambas as UO;
- A recente atualização da equipa de membros integrados do Lab2PT.

Torna-se necessário fixar, de forma conjunta, as taxas de *overheads* a aplicar às receitas arrecadadas no âmbito do Lab2PT, bem como a sua distribuição pelas duas Unidades Orgânicas, as quais passam a reger-se pelo presente Despacho Conjunto, nos termos a seguir definidos.

1. Aplicação e Distribuição de Overheads

1.1. Projetos de Ensino

Os **projetos de Ensino**, nomeadamente os ciclos conducentes à obtenção do grau de licenciado, mestre ou doutor, não são passíveis de aplicação de *overhead*, nos termos do Despacho RT-33/2024.

1.2. Redes e Cooperação Académica:

a) Em projetos de **mobilidade ERASMUS+** aplica-se um *overhead* de 7,5% sobre o valor destinado à gestão do projeto, sendo a distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos;

b) **Outros projetos:** Nos casos em que o projeto prevê na sua estrutura de custos a inclusão da rubrica gestão de projeto ou gastos gerais e/ou imputação de vencimentos de recursos humanos internos, os *overheads* do projeto correspondem a 7% do valor de gestão de projeto/ gastos gerais e à imputação de vencimentos, sendo o valor do *overhead* na rubrica de vencimentos igual à diferença entre essa rubrica e o montante não financiado caso o projeto não seja totalmente financiado. A distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, é feita de forma proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos.

1.3. Projetos de I&D

a) Os *overheads* resultantes do financiamento plurianual do Lab2PT e IN2PAST, no âmbito dos processos de avaliação das unidades de I&D, serão distribuídos pelas unidades orgânicas da

Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, de forma proporcional à sua percentagem apresentada em anexo – Anexo 2 (EAAD 59,0%; ICS 37,7%; ECUM 3,3%);

b) Nos projetos do Lab2PT que prevejam, na sua estrutura de custos, a inclusão da rubrica de gastos gerais e/ou a imputação de vencimentos, estes custos correspondem a *overhead*, sendo a respetiva distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos. A única eventual exceção a esta regra é a que se enuncia na nota de rodapé;

c) Nos restantes projetos do Lab2PT aplica-se um *overhead* de [EAAD 20% vs ICS 30%] sobre o valor global do Projeto, sendo a distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos. A única eventual exceção a esta regra é a que se enuncia em nota de rodapé;

d) Nos projetos do Lab2PT que requerem a colaboração de recursos humanos próprios de outras unidades orgânicas da Universidade do Minho, sem membros integrados no Lab2PT, a fixação dos *overheads* será acordada entre as unidades envolvidas nos projetos.

1.4. Projetos de Interação com a Sociedade:

a) Nas **ações de formação**, que correspondem a cursos não conferentes de grau, seminários, congressos, conferências e outros similares, aplica-se um *overhead* de [EAAD 20% vs ICS 30%];

b) Nos **projetos diretos** aplica-se um *overhead* de [EAAD 20% vs ICS 30%], o qual reverte integralmente para a unidade orgânica da Universidade do Minho a que pertence o investigador responsável, enquanto membro integrado do Lab2PT. Na eventualidade de haver uma equipa carregada na gestão de projetos, a distribuição de *overheads* é efetuada de forma proporcional aos recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos. A única eventual exceção a esta regra é a que se enuncia na nota de rodapé;

c) **Outras prestações de serviços ao exterior**, relativas a projetos de interação com a sociedade não enquadráveis nos tipos anteriormente referidos, designadamente aqueles que resultam de solicitações de entidades públicas ou privadas, exteriores à Universidade do Minho, aplica-se um *overhead* de [EAAD 20% vs ICS 30%], sobre o valor global do projeto;

d) Na **Colaboração Institucional**, relativas atividades de intercâmbio e troca de experiências e conhecimento, caracteristicamente financiadas por programas específicos de apoio aplica-se um *overhead* de [EAAD 20% vs ICS 30%] sobre o valor global do projeto.

Na eventualidade de, globalmente o EAAD e/ou o ICS finalizarem o ano económico com execução orçamental positiva, proceder-se-á à sua distribuição pelas respetivas subunidades, incluindo o Lab2PT, de acordo com os critérios que vierem a ser definidos por cada uma das UO.

O presente despacho, resumido no quadro anexo (Anexo 1), produz efeitos imediatos e será objeto de revisão anual, a realizar aquando da atualização da lista de membros integrados do Lab2PT no início de cada ano civil.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Presidências da EAAD e do ICS, em articulação conjunta.

O Presidente da EAAD,

A Presidente do ICS,

Paulo J. S. Cruz

Ana Paula Marques

Anexo 1 do Despacho EAAD/ICS-01/2026

Projetos de Redes e Cooperação Académica [atividades de intercâmbio e troca de experiências e conhecimento]

	Dimensão Central de <i>Overheads</i> de cada UO	
	EAAD	ICS
ID - mobilidade ERASMUS +	7,5% sobre o valor destinado à gestão do projeto (2)	7,5% sobre o valor destinado à gestão do projeto (2)
ID - outros projetos	7% do valor de gestão de projeto e 100% da imputação salarial (2) (3)	7% do valor de gestão de projeto e 100% da imputação salarial (2) (3)

(1) distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos;

(2) distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos;

(3) o valor do *overhead* na rubrica de imputação salarial é igual à diferença entre essa rubrica e o montante não financiado caso o projeto não seja totalmente financiado.

Projetos de Interação com a Sociedade [atividades que visam responder às necessidades da comunidade]

	Dimensão Central de <i>Overheads</i> de cada UO	
	EAAD (4)	ICS(4)
AF - Ações de formação [cursos não conferentes de graus, seminários, congressos, conferências e outros similares]	20% da receita	30% da receita
CI - Colaboração Institucional [atividades de intercâmbio e troca de experiências e conhecimento, caracteristicamente financiadas por programas específicos de apoio]	20% da receita	30% da receita
PD - Projetos Diretos [prestações de serviços ao exterior associadas a contratos que requeiram que as atividades a desenvolver ocorram segundo um modelo de projeto]	20% da receita	30% da receita
PT/PC - Serviços à Comunidade [projetos de interação com a sociedade, não enquadráveis no tipo de tipologia Projeto Direto, designadamente aqueles que resultam de solicitações de entidades exteriores à Universidade, nomeadamente organizações e instituições públicas ou privadas]	20% da receita	30% da receita

(4) Distribuição pelas UO da UMinho em função da afiliação do responsável da dimensão, com exceção de projetos com equipa definida na Gestão de projetos;

Projeto de I&D [incorporam atividades de investigação e desenvolvimento, tipicamente financiados por programas específicos de apoio]

	Dimensão Central de <i>Overheads</i> de cada UO	
	EAAD(5) (6)	ICS(5) (6)
ID - Quando o projeto prevê "Gastos Gerais" e/ou Imputação Salarial	100% da receita dos gastos gerais/imputação salarial	100% da receita dos gastos gerais/imputação salarial
ID - Outras situações sem restrições de overheads	20% da receita	30% da receita

(5) Distribuição pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, proporcional à percentagem dos seus recursos humanos próprios efetivamente dedicados a esses projetos. Com a exceção do Programa Plurianual de Financiamento do Lab2PT, que serão distribuídos pelas unidades orgânicas da Universidade do Minho, com membros integrados no Lab2PT, de forma proporcional à sua percentagem apresentada em anexo (EAAD 59,0%; ICS 37,7%; ECUM 3,3%)

(6) Na situação do projeto em questão não ter na sua equipa, carregada na aplicação de gestão de projetos, nenhum membro integrado da EAAD ou do ICS, 50% dos *overheads* serão distribuídos por essas duas unidades de forma proporcional à percentagem dos seus membros integrados no Lab2PT (EAAD 31%; ICS 19%).

Anexo 2 do Despacho EAAD/ ICS - 01/2026 (Distribuição atual de membros integrados do Lab2PT por UO e respetivas %)

	Nome	ICS	EAAD	ECUM	Outros
1	Aires Gomes Fernandes	x			
2	Alexandra Patricia Lopes Esteves	x			
3	Álvaro Miguel do Céu Gramaxo Oliveira Sampaio		x		
4	Ana Francisca Oliveira		x		
5	Ana Luísa Jardim Martins Rodrigues		x		
6	Ana Maria dos Santos Bettencourt	x			
7	Ana Sofia Pereira Silva		x		
8	André de Moura Leitão Cerejeira Fontes		x		
9	Andreia Maria Durães Gomes	x			
10	Andreia Sofia Oliveira Garcia		x		
11	António Bernardo Mendes de Seica da Providência Santarém		x		
12	António Manuel Clemente Lázaro	x			
13	António Manuel Portela de Sá Pereira				x
14	Arnaldo de Sousa Melo	x			
15	Bruno Acácio Ferreira Figueiredo		x		
16	Bruno Tiago Jesus Madeira	x			
17	Carla Marques Barros Cruz		x		
18	Carlos Alberto Maia Dominguez		x		
19	Carlos Alberto Simões Alves			x	
20	Carlos Augusto Alves Leal Gomes			x	
21	Cidália Maria Ferreira da Silva		x		
22	Cristina Vilas Boas Braga				x
23	Eduardo Jorge Cabral Santos Fernandes		x		
24	Eduardo Jorge Henriques Noronha		x		
25	Elisabete Mónica Moreira Faria		x		
26	Elisiário José Vital Miranda		x		
27	Fernanda Eugénia Puga de Magalhães	x			
28	Filipe Jorge Silva Brandão		x		
29	Francisco Manuel Ferreira de Azevedo Mendes	x			
30	Francisco Manuel Gomes Costa Ferreira		x		
31	Hélder Tiago Silva Lopes	x			
32	Helena Paula Abreu de Carvalho	x			
33	Hugo Teotónio de Pinho Aluai Sampaio				x
34	Ivo Pereira de Oliveira		x		
35	Joana Isabel Ribeiro Sequeira	x			
36	João Paulo Cabeleira Marques Coelho		x		
37	João Ricardo Rosmaninho Duarte Silva		x		
38	Jorge Manuel Pinto Ribeiro	x			
39	Jorge Manuel Simão Alves Correia		x		
40	José Manuel do Couto Ramos Capela		x		
41	Juliana Araújo Alves	x			
42	Liliana Andreia Valente Neves	x			
43	Márcia Carolina Ferreira Oliveira				x
44	Maria de Fátima da Cunha de Moura Ferreira	x			
45	Maria do Carmo Ribeiro	x			
46	Maria Manuela dos Reis Martins				x
47	Maria Marta Lobo Araújo	x			
48	Maria Paula Trigueiros Silva Cunha		x		
49	Mário Sérgio Silva Farelo	x			
50	Marta Labastida Juan		x		
51	Miguel Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte		x		
52	Natacha Antão Moutinho		x		
53	Nuno Maria Pinto Cruz Sampaio e Castro		x		
54	Olga Maria Pinto de Matos				x
55	Paula Cristina Almeida Remoaldo	x			
56	Paulo de Oliveira Freire de Almeida		x		
57	Paulo Jorge Figueira de Almeida Urbano de Mendonça		x		
58	Paulo Jorge de Sousa Cruz		x		
59	Paulo José Correia Bernardes				x
60	Pedro Jorge Monteiro Bandeira		x		
61	Pedro Francisco Fernandes da Silva Maia				x
62	Rebeca Blanco Rotea	x			
63	Rui Jorge Alves Cunha Reis		x		
64	Rute Alexandra Santos Silva Carlos		x		
65	Sandra Raquel da Silva Oliveira Martins				x
66	Silvia Daniela Passos Soares		x		
67	Susana Cristina Moura Gaudêncio		x		
68	Telmo Jorge Ramos Pereira	x			
69	Vincenzo Riso		x		
70	Vitor Patricio Rodrigues Ribeiro	x			
	Total	23	36	2	9
	%	37,7%	59,0%	3,3%	

Nota: Os nove membros integrados que não pertencem a Unidades Orgânicas da Universidade do Minho não contam para o cálculo destas percentagens.